



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO V

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Edição nº 1279

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.307, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.464 de 15 de março de 2005 (Plano de Classificação de Empregos, Carreiras e Tabela Salarial do Servidor da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE) e suas alterações posteriores e dá outras providências.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado em extinção o emprego de Superintendente previsto na lei municipal nº 2.464/20205, e suas alterações posteriores.

Art. 2º O emprego ocupado será extinto à medida que ocorrer sua vacância, ficando assegurado ao seu ocupante todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições dos anexos de que trata a presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 27 de junho de 2023

FABIO VINICIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DESCARTE CORRETO

Descarte corretamente suas pilhas e baterias usadas



Onde encontrar o Papa Pilhas?
Supermercado Portuga, Central de Saúde, Prefeitura de Pedreira
e Secretaria de Meio Ambiente - Rua XV de Novembro, 26 - Centro



Para acessar o Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pedreira digite:

**Não importa a hora e
nem o lugar**

<http://www.pedreira.sp.gov.br>
<http://camarapedreira.sp.gov.br>
<https://www.saaapedreira.com.br>
<https://www.funbepe.org.br>

Click em:
**Diário Oficial e
faça o Download**




Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3747, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4252.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4252, de 19 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$140.843,02 (cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				12.839,22
02	15	04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	4639	08.241.0015.2083.0000	Assistência Social Comunitária	3.003,80
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00300
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	4639	08.241.0015.2083.0000	Assistência Social Comunitária	12.839,22
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00300
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	4640	08.241.0015.2083.0000	Assistência Social Comunitária	125.000,00
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 00300
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de excesso de arrecadação:

Excesso:	128.003,80
	Fontes de Recurso
	03 00 128.003,80

Artigo 3o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação:

02	15	04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	4641	08.241.0015.2083.0000	Assistência Social Comunitária	-12.839,22
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0300
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-12.839,22**



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3747, DE 02 DE MAIO DE 2023 – LEIº .4252.

Artigo 4º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 02 de maio de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3748, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4252.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4252, de 19 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				551.000,00
02	10	01	DIVISAO DE CRECHES	
	4180	12.365.0007.1609.0000	Educação Básica	55.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 001	Transferências do Salário-Educação	
02	10	07	DIVISAO DE NUTRICAÇÃO ESCOLAR	
	1253	12.306.0010.2036.0000	Merenda Escolar	370.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200 004	Convenio Merenda Escolar - Estadual	
	1257	12.306.0010.2036.0000	Merenda Escolar	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 004	Merenda Escolar - Fundamental - QSE	
02	12	01	DEPTO DE DIVULGAÇÃO E TURISMO	
	3197	23.695.0012.1238.0000	Turismo	25.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		100 081	Revitalização do Morro do Cristo	
02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS	
	4547	15.451.0013.2042.0000	Obras e Vias Públicas	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		110 000	GERAL	

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3748, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4252.

02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA		
	1538	10.301.0014.2048.0000	Saúde para Todos		30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02	10	01	DIVISAO DE CRECHES		
	4179	12.365.0007.1609.0000	Educação Básica		-55.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		200 038	Reforma/adequação e pintura geral da CIM		
02	10	07	DIVISAO DE NUTRICA O ESCOLAR		
	1255	12.306.0010.2036.0000	Merenda Escolar		-200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL		
	4368	12.306.0010.2036.0000	Merenda Escolar		-170.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		283 000	RECURSOS DO PNAE-CRECHE		
	4370	12.306.0010.2036.0000	Merenda Escolar		-70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		213 002	Merenda Escolar - Pré Escola - QSE		
02	12	01	DEPTO DE DIVULGACAO E TURISMO		
	3198	23.695.0012.1238.0000	Turismo		-25.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 081	Revitalização do Morro do Cristo		
02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
	1459	15.451.0013.2042.0000	Obras e Vias Públicas		-500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3748, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4252.

02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA		
1578	10.301.0014.2048.0000	Saúde para Todos		-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			
Anulação (-)					
-551.000,00					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 02 de maio de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3749, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4252.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4252, de 19 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$3.376.100,00 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil e cem reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				3.376.100,00
02	05	01	DEPTO FINANCEIRO / TESOURARIA	
	217	04.123.0002.2011.0000	Estrutura Administrativa	6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	02	DEPTO DE CONTABILIDADE	
	3203	04.124.0002.2013.0000	Estrutura Administrativa	5.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	03	DEPTO DE RENDAS	
	296	04.129.0002.2015.0000	Estrutura Administrativa	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	DEPTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
	419	04.122.0002.2069.0000	Estrutura Administrativa	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	3933	04.122.0002.2078.0000	Estrutura Administrativa	5.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3749, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4252.

02	06	02	DEPTO DE INFORMATICA		
	435	04.126.0002.2018.0000	Estrutura Administrativa		2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE		
	581	18.541.0004.2008.0000	Meio Ambiente		185.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	DEPTO. DE DESEN. URBANO E PLAN ECONOMICO		
	639	15.451.0005.2010.0000	Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Urbano		7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	663	15.451.0005.2069.0000	Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Urbano		4.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	DEPTO SERVICOS URBANOS		
	690	15.452.0006.2021.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos		16.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	05	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA		
	838	15.452.0006.2025.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos		1.863.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	02	DIVISAO DE EDUCACAO PRE-ESCOLAR		
	1027	12.365.0007.2030.0000	Educação Básica		50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3749, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4252.

02	10	02	DIVISAO DE EDUCACAO PRE-ESCOLAR		
	1035	12.365.0007.2030.0000	Educação Básica		30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 001	Transferências do Salário-Educação		
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	1152	12.361.0007.2031.0000	Educação Básica		250.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 001	Transferências do Salário-Educação		
	1190	12.361.0007.2032.0000	Educação Básica		76.000,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200 005	Convenio Transporte Escolar - Estadual		
02	12	01	DEPTO DE DIVULGACAO E TURISMO		
	1395	23.695.0012.2069.0000	Turismo		2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
	1445	15.451.0013.2042.0000	Obras e Vias Públicas		675.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	4158	15.451.0013.1039.0000	Obras e Vias Públicas		60.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		100 221	Infraestrutura - Distritos Industriais		
02	14	02	DIVISAO DO CAPS		
	1681	10.302.0014.2059.0000	Saúde para Todos		10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício:2023

DECRETO Nº 3749, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4252.

02	19	03	DEPTO. DE DEFESA CIVIL			
	4663	06.182.0018.2093.0000	Segurança e Cidadania		25.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 00100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	20	01	DEPTO. DE ORCAMENTO E GESTAO			
	2521	04.121.0002.2067.0000	Estrutura Administrativa		30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 00100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	21	01	DEPTO. DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS			
	4490	26.782.0019.2087.0000	Mobilidade Urbana		70.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 00100
		01	TESOURO			
		410 000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO			
<p>Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:</p>						
Anulação:						
02	05	01	DEPTO FINANCEIRO / TESOURARIA			
	193	04.123.0002.2011.0000	Estrutura Administrativa		-6.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	03	DEPTO DE RENDAS			
	305	04.129.0002.2015.0000	Estrutura Administrativa		-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	3211	04.129.0002.2015.0000	Estrutura Administrativa		-5.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA			F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3749, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4252.

02	06	01	DEPTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
	388	04.122.0002.2017.0000	Estrutura Administrativa		-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	3928	04.122.0002.2078.0000	Estrutura Administrativa		-5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	3931	04.122.0002.2078.0000	Estrutura Administrativa		-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	02	DEPTO DE INFORMATICA		
	445	04.126.0002.2018.0000	Estrutura Administrativa		-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE		
	545	18.541.0004.1529.0000	Meio Ambiente		-55.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		100 114	Encerramento do Antigo Aterro Sanitário		
	561	18.541.0004.2008.0000	Meio Ambiente		-75.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	4146	18.541.0004.1814.0000	Meio Ambiente		-55.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		100 216	Infraestrutura no Zoo Bosque Municipal		
02	08	01	DEPTO. DE DESEN. URBANO E PLAN ECONOMICO		
	620	15.451.0005.2010.0000	Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Urbano		-8.400,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3749, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4252.

02	08	01	DEPTO. DE DESEN. URBANO E PLAN ECONOMICO			
	630	15.451.0005.2010.0000	Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Urbano		-1.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	636	15.451.0005.2010.0000	Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Urbano		-2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	09	01	DEPTO SERVICOS URBANOS			
	675	15.452.0006.2021.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos		-16.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	09	03	DIVISAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS			
	766	15.452.0006.2023.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos		-164.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	4566	15.452.0006.1832.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos		-129.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO			
		100 251	Revitalização da Praça Epitácio Pessoa			
02	09	05	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA			
	2819	15.452.0006.2025.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos		-14.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO			
		100 107	Serv. de Coleta, Transp. Residuos Solido			
02	09	06	DIVISAO DE AGUA/ESGOTO			
	4548	17.512.0006.1543.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos		-1.100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO			
		100 117	Construção da Estação de Tratamento de L			

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3749, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4252.

02	10	02	DIVISAO DE EDUCACAO PRE-ESCOLAR		
	998	12.365.0007.2030.0000	Educação Básica		-80.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	1096	12.361.0007.2031.0000	Educação Básica		-25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	1109	12.361.0007.2031.0000	Educação Básica		-4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 001	Transferências do Salário-Educação		
	1136	12.361.0007.2031.0000	Educação Básica		-31.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	1187	12.361.0007.2032.0000	Educação Básica		-20.000,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
	3739	12.361.0007.2031.0000	Educação Básica		-130.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	4598	12.361.0007.1712.0000	Educação Básica		-116.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 001	Transferências do Salário-Educação		
02	12	01	DEPTO DE DIVULGACAO E TURISMO		
	1375	23.695.0012.2041.0000	Turismo		-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3749, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4252.

02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
1459	15.451.0013.2042.0000	Obras e Vias Públicas		-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1479	15.451.0013.2042.0000	Obras e Vias Públicas		-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1491	15.451.0013.2042.0000	Obras e Vias Públicas		-150.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
4233	15.451.0013.1754.0000	Obras e Vias Públicas		-560.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO			
	100 236	Construção do novo Paço Municipal			
02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA		
1638	10.301.0014.2048.0000	Saúde para Todos		-356.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
3641	10.301.0014.2062.0000	Saúde para Todos		-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	14	02	DIVISAO DO CAPS		
1693	10.302.0014.2059.0000	Saúde para Todos		-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	19	03	DEPTO. DE DEFESA CIVIL		
4662	06.182.0018.2093.0000	Segurança e Cidadania		-25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3749, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4252.

02	20	01	DEPTO. DE ORÇAMENTO E GESTÃO		
	2504	04.121.0002.2067.0000	Estrutura Administrativa		-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		
02	21	01	DEPTO. DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS		
	4492	26.782.0019.2087.0000	Mobilidade Urbana		-70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		410000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO		

Anulação (-)**-3.376.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 02 de maio de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3750, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4287.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4287, de 11 de Abril de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)			250.000,00
02	14	05	DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA
	4696	10.304.0014.1843.0000	Saúde para Todos
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01	TESOURO
		300133	Reforma do Canil Municipal
			250.000,00
			F.R.: 00100

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA	
	4246	10.301.0014.1359.0000	Saúde para Todos	-125.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		300101	Aquisição de móveis e equipamentos para	
				-125.000,00
				F.R. Grupo: 00100
	4249	10.301.0014.1818.0000	Saúde para Todos	-125.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		300102	Aquisição de móveis e equipamentos para	

Anulação (-) **-250.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 02 de maio de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3753, DE 05 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4252.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4252, de 19 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$58.053,55 (cinquenta e oito mil e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)				58.053,55
02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA	
	4516	10.301.0014.2048.0000	Saúde para Todos	58.053,55
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300117	EMENDA 202203734924- CUSTEIO	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior:

Superávit Financeiro:		58.053,55
	Fontes de Recurso	
	02 00	58.053,55

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 05 de maio de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3754, DE 22 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4290.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4290, de 22 de Maio de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)			100.000,00	
02	11	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
	4712	27.812.0011.1376.0000	Esporte e Lazer	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		110000	GERAL	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de excesso de arrecadação:

Excesso:	100.000,00
	Fontes de Recurso
	02 00 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 22 de maio de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3755, DE 25 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4252.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4252, de 19 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$13.581,29 (treze mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)			13.581,29
02	15	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
	3153	08.244.0015.2076.0000	Assistência Social Comunitária
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		500013	P.A.C. I - Piso de Alta Complexidade
			13.581,29
			F.R.: 00500

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de excesso de arrecadação:

Excesso:		13.581,29
	Fontes de Recurso	
	05 00	13.581,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 25 de maio de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3756, DE 29 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4252.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4252, de 19 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)			500.000,00
02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS
	4736	15.451.0013.2042.0000	Obras e Vias Públicas
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		110000	GERAL
			500.000,00
			F.R.: 00200

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de excesso de arrecadação:

Excesso:	500.000,00
	Fontes de Recurso
	02 00 500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 29 de maio de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3757, DE 30 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4252.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4252, de 19 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$3.656,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)			3.656,00
02	14	05	DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA
	4693	10.304.0014.2045.0000	Saúde para Todos
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		300132	Resolução SS nº 152- Arboviroses Urbanas
			3.656,00
			F.R.: 00200

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior :

Superávit Financeiro:		3.656,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	3.656,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 30 de maio de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3760, DE 31 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4252.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4252, de 19 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				33.000,00
02	05	04	DEPTO DE FISCALIZACAO	
	334	04.129.0002.2016.0000	Estrutura Administrativa	1.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	14	04	DIVISAO DE PSF/PACS	
	4539	10.301.0014.2046.0000	Saúde para Todos	1.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	21	01	DEPTO. DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS	
	4489	26.782.0019.2087.0000	Mobilidade Urbana	1.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		410 000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	
02	21	02	DEPTO. ADMIN. DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS, PROJETOS E EVENTOS	
	4498	26.122.0019.2088.0000	Mobilidade Urbana	30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02	05	04	DEPTO DE FISCALIZACAO	
	339	04.129.0002.2016.0000	Estrutura Administrativa	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3760, DE 31 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 4252.

02	14	04	DIVISAO DE PSF/PACS		
4625	10.301.0014.2047.0000		Saúde para Todos		-1.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100	
	01		TESOURO		
	310000		SAÚDE-GERAL		

02	21	01	DEPTO. DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS		
4492	26.782.0019.2087.0000		Mobilidade Urbana		-31.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
	01		TESOURO		
	410000		TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO		

Anulação (-)**-33.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 31 de maio de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

COMUNICADO**ATÉ 28 DE JULHO DE 2023****EMEM PROFESSOR JOÃO EMÍLIO BEGALLI RECEBE INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS GRATUITOS DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Com vagas limitadas, estão abertas as inscrições para os Cursos Técnicos gratuitos, do segundo semestre, de Administração e Segurança do Trabalho, até o próximo dia 28 de julho de 2023 ou preenchimento das vagas (por isso, não deixem para a última hora), na Escola Municipal de Ensino Médio Professor João Emílio Begalli, localizada na Rua João Lúcio de Moraes, 270, Jardim Triunfo. As aulas terão início no dia 31 de julho de 2023 e serão ministradas das 19h às 22h30.

A inscrição deverá ser feita exclusivamente na sede da Escola. Os Cursos são concomitantes e subsequentes (para quem já terminou ou está cursando o ensino médio), e oferecem habilitação técnica e de qualificação profissional, alinhados com as demandas do mercado de trabalho. Os interessados devem se dirigir ao estabelecimento de ensino de segunda a sexta, no horário das 8h às 21h, munidos dos documentos essenciais, abaixo relacionados:

Documentos para a inscrição: Cópia do Histórico Escolar ou Declaração do Ensino Médio; Cópia do CPF; Cópia do RG (não será aceita a CNH); Cópia do Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral; Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento; Cópia do Comprovante de Residência e 1 (uma) foto 3x4. Caso o aluno necessite de transporte, pede-se que informe ao atendente no momento da matrícula. **Quaisquer dúvidas podem** ser dirimidas através do telefone 3853-2747.

Pedreira, 07 de junho de 2023

EMEM PROFESSOR JOÃO EMÍLIO BEGALLI

GABINETE DO PREFEITO

115ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**Inscrição é obrigatória para jovens que completam 18 anos em 2023****ALISTAMENTO MILITAR TEM DE SER FEITO ATÉ 30 DE JUNHO**

Até o dia de 30 de junho de 2023 estarão abertas as inscrições para o alistamento militar. Os jovens brasileiros do sexo masculino que completam 18 anos em 2023 (nascidos em 2005) devem se inscrever exclusivamente por meio do site de alistamento militar, acessando o link: <http://www.alistamento.eb.mil.br/>.

Para a inscrição online, é necessário ter em mãos: CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas. O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro.

Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos. Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2005 somente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer a sede da Junta de Serviço Militar portando os seguintes documentos: RG,

CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, número de celular próprio e e-mail particular.

Casos especiais: Há casos em que o alistamento só pode ser feito presencialmente. Um deles é a de jovens que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e também apresentar documentos que comprovem sua condição. Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa a "pessoa com deficiência (PcD)", entregará requerimento solicitando isenção do serviço militar e atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças". Caso a pessoa não tenha condição de comparecer a Junta do Serviço Militar por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador mediante procuração lavrada em cartório. A 115ª Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone 3852-3429 - 1º Parque Industrial e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Serviço**Alistamento Militar Obrigatório****Período:** De janeiro a 30 de junho de 2023**Virtualmente pelo link:** <http://www.alistamento.eb.mil.br/>.

Os casos mencionados como obrigatórios presencialmente, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Pedreira, 1º de fevereiro de 2023

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

REDES SOCIAIS DA PREFEITURA

- Facebook: @prefeiturapedreirasp
- Instagram: @prefeiturapedreirasp
- Twitter: @PrefPedreira
- Website: pedreira.sp.gov.br

**SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 19 DE JUNHO DE 2023**

A Prefeitura Municipal de Pedreira através de seu Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente realizou nessa segunda-feira, conforme Portaria nº424/2022, 3ª reunião ordinária que aconteceu na (segunda-feira) data de 19 de Junho de 2023 às 17h00min na Casa da Agricultura, Rua João Caldas, nº21, Jardim Santa Clara.

Estiveram presentes na reunião a senhora Ágata Isa Cotrim Gasparini, a senhora Gleyd M. P. Bertuzzo, o senhor José Luiz Scabora, o senhor Marlon Camilotti, o senhor João Carlos Defendi, a senhora Lília dos Santos Gouveia Teixeira Pires, o senhor João Paulo Savani, a senhora Paloma Franco Amaro Souza, o senhor Paulo Sergio Souza, o senhor Fernando de Pinho Bertavello e representando as Secretarias de Esporte e de Cultura o senhor Secretário de Esportes Valdir Carlos Volpato e a senhora Letícia Pedroso.

A reunião aberta a toda população do nosso município discutiu: Foi distribuído convites para o Evento Hortitec de 2023 para os produtores interessados; Foi sugerido o local e data de realização do Evento Sábado Feliz - Cultura e Esporte - que ocorrerá na área rural; Ficou acordado que os Secretários envolvidos conversariam sobre a melhor data para a realização por parte da prefeitura e que os assessores estimariam o número de participantes.

João Carlos Defendi

Suplente do Presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural"

LUCIANO DALTO VIEIRA DE GODOI

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

FEBRE MACULOSA TEM CURA!

Se você apresentar estes sintomas
alguns dias após ter contato com carrapatos

PRINCIPAIS SINTOMAS

- Febre
- Dor no Corpo
- Dor de Cabeça
- Manchas Avermelhadas

Procure imediatamente o Posto de Saúde mais próximo
e fale que teve contato com carrapatos!



Não importa a hora e nem o lugar!

**Para acessar o Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pedreira digite:**

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

<https://www.funbepe.org.br>

Click em:
Diário Oficial e
faça o Download



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pedreira/SP, 22 de junho de 2023.

Prezados (as) Conselheiros (as),

Informamos que a Reunião do Conselho Municipal de Educação – CME, realizar-se-á no dia 28 de junho de 2023, às 18h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 111, neste município, e terá como pauta os assuntos abaixo relacionados:

Plano Municipal da Primeira Infância

Contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

FLÁVIA GABRIELA BETTIOL BATAGLIOLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB – PEDREIRA/SP

Pedreira/SP, 22 de junho de 2023.

Prezados (as) Conselheiros (as),

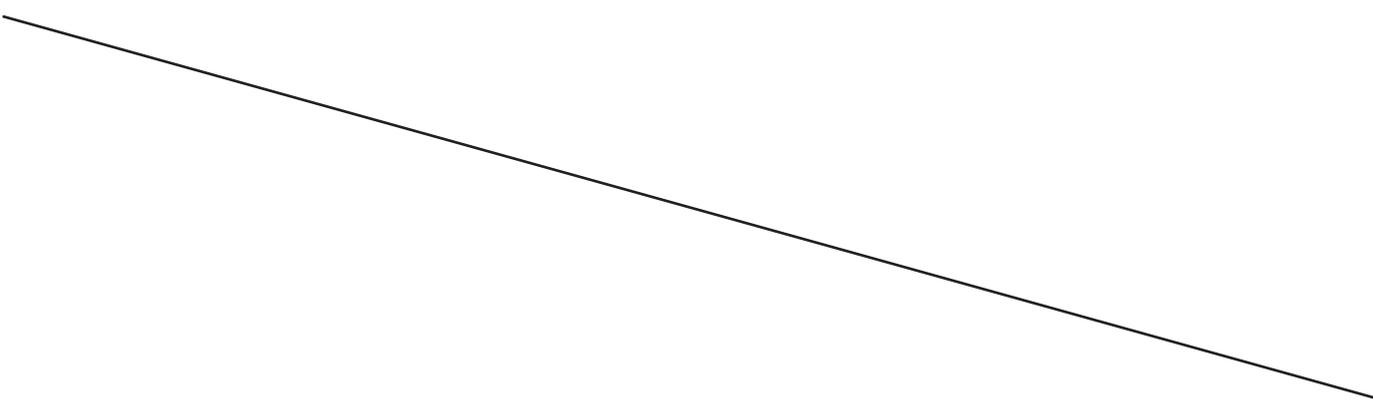
Comunicamos que a Reunião do Conselho Municipal FUNDEB realizar-se-á no dia 28 de junho de 2023 às 14h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos nº 111, Centro, neste Município e terá como pauta o assunto relacionado abaixo:

- Apresentação das Despesas e Receitas relacionadas à verba do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

VERA LÚCIA CARRARO HÁREA
Presidente do Conselho Municipal FUNDEB



SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Secretaria de Saúde e Hemocentro da UNICAMP realizam a ÚLTIMA COLETA DE SANGUE DO ANO, no dia 20 de julho

A **Secretaria de Saúde**, da Prefeitura de Pedreira e o **Hemocentro da UNICAMP realizam**, no **dia 20 de julho de 2023 (quinta-feira), das 7h às 12 horas**, a **ÚLTIMA COLETA DE SANGUE DO ANO**, nas dependências do **Salão Paroquial da Igreja Matriz Santana**, situado na **Rua Siqueira Campos, 177 (atual Escola Católica)** Centro.

A **partir das 7 horas serão distribuídas as senhas e os candidatos serão atendidos a partir das 8h30**, quando **os técnicos do Hemocentro da UNICAMP farão as fichas e a coleta de sangue**. Esses trabalhos se estenderão até as 12 horas.

O sangue **não pode ser fabricado ou substituído por qualquer medicamento** e a **única forma de consegui-lo é por meio da doação**. O sangue retirado é rapidamente repostado pelo organismo.

Para doar é necessário: estar em boas condições de saúde; **ter entre 16 e 69 anos**. Pessoas **acima de 60 anos só podem doar** se já tiverem doado sangue alguma vez antes dessa idade; pesar no mínimo 50 kg; **estar descansado (ter dormido pelo menos 6 horas nas últimas 24 horas)**; estar alimentado, por isso evitar alimentos gordurosos e **aguardar até 2 horas para doar**; a frequência máxima é de quatro doações por ano para os homens e três para as mulheres; **já o intervalo mínimo de doações é de dois meses para os homens e de três meses para as mulheres**; não podem **doar quem está gripado ou resfriado**; estar no **período gestacional e até 12 meses após o parto**, os que **ingerirem bebida alcoólica nas 12 horas que antecedem a coleta, os que fizeram tatuagem ou colocaram piercing** nos últimos 12 meses, **os que fizeram extração dentária nas últimas 72 horas**;

O doador deve apresentar documento original com foto, que permita o reconhecimento do candidato, emitido por órgão oficial (*Carteira de Identidade-RG, Cartão de Identidade de Profissional Liberal, Carteira de Trabalho e Previdência Social*); **as pessoas com menos de 18 anos** precisam estar acompanhadas dos responsáveis ou com formulário de consentimento formal devidamente preenchido.

O procedimento é simples. Estando bem de saúde e não tendo febre nos últimos dez dias. **Doar sangue é um gesto de amor ao próximo e pode salvar até quatro vidas.**

SERVIÇO

DIA: 20 de julho de 2023 (*quinta-feira*)

HORÁRIO: 7h às 12h –

LOCAL: Salão Paroquial da Igreja Matriz Santana.

ESSENCIAL: Apresentar documento com foto, de preferência o RG.

Não precisa estar em jejum.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**Convocação para 3ª Reunião Ordinária do dia 29 de junho de 2023**

Ficam os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil, convocados para a 3ª reunião ordinária que acontecerá no dia 29 de junho de 2023, às 16:00 h, na Câmara Municipal de Pedreira.

Ordem do dia. Pauta Institucional.

- 1- Leitura da Ata anterior;
- 2- Solicitação de contribuinte, sobre a erosão da encosta do Barranco na Rua Luiz Francisco Bazeio;
- 3- A vinda de 01 funcionário, para agregar os trabalhos da Defesa Civil;
- 4- Ratificação do Plamcon para cada Secretaria, como será feito;
- 5- Outros assuntos de interesse do Conselho.

Pedreira, 23 de junho de 2023.

Eng. Eduardo Pazini

Coordenador de Proteção e Defesa Civil

FUNBEPE- FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA**TERMO DE CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE VALORES COMPLEMENTARES DA PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, DOS 54 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS PRIORITÁRIOS, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUE INTEGRAM O SUS-SP, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. (RESOLUÇÃO SS Nº 45, DE 20 DE ABRIL DE 2023)***Convênio 32/2023*

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.081.775/0001-39 e FUNDAÇÃO BENEFICENTE PEDREIRA - Funbepe, CNPJ nº 59.006.460/0001-70.

Objeto: transferência de recursos financeiros para financiamentos dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências decorrentes, recebidos pela CONVENIENTE nos moldes estabelecidos na RESOLUÇÃO SS Nº 45, DE 20 DE ABRIL DE 2023, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Vigência: encerrar-se-á após a utilização total dos seus recursos, com a respectiva aprovação da prestação de contas. Valor total: R\$ 13.698,67 (treze mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)

Data da assinatura: 27 de junho de 2023.

ANA LUCIA NIERI GOULART
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SERGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE

TERMO DE CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE VALORES COMPLEMENTARES DA PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, DOS 54 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS PRIORITÁRIOS, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUE INTEGRAM O SUS-SP, E**DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. (RESOLUÇÃO SS Nº 49, DE 04 DE MAIO DE 2023)***Convênio 33/2023*

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.081.775/0001-39 e FUNDAÇÃO BENEFICENTE PEDREIRA - Funbepe, CNPJ nº 59.006.460/0001-70.

Objeto: transferência de recursos financeiros para financiamentos realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências decorrentes, recebidos pela CONVENIENTE nos moldes estabelecidos na RESOLUÇÃO SS Nº 49, DE 04 DE MAIO DE 2023, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Vigência: encerrar-se-á após a utilização total dos seus recursos, com a respectiva aprovação da prestação de contas. Valor total: R\$ 15.101,19 (quinze mil cento e um reais e dezoito centavos)

Data da assinatura: 27 de junho de 2023.

ANA LUCIA NIERI GOULART
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SERGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE

EXTRATO PARA TERMO DE CONVÊNIO QUE HABILITA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. (PORTARIA Nº 631, DE 19 DE MAIO DE 2023)*Convênio Nº 34/2023*

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.081.775/0001-39 e FUNDAÇÃO BENEFICENTE PEDREIRA - Funbepe, CNPJ nº 59.006.460/0001-70.

Objeto: O presente convênio tem por objeto habilitar o estado, município ou distrito federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção média e alta complexidade, recebidos pela CONVENIENTE nos moldes estabelecidos na PORTARIA Nº 631, DE 19 DE MAIO DE 2023

Vigência: encerrar-se-á após a utilização total dos seus recursos, com a respectiva aprovação da prestação de contas. Valor total: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil).

Data da assinatura: 27 de junho de 2023.

ANA LUCIA NIERI GOULART
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SERGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE

**EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE
PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - PROCESSO Nº
61/2023**

Objeto das Atas: Registro de preços para fornecimento parcelado de carnes a serem utilizadas na preparação das refeições de pacientes e funcionários da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE

Valor Global: R\$ 115.109,50 (cento e quinze mil e cento e nove reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura da Ata: 26/06/2023.

Validade: 12 meses

Ata nº 95/2023

Detentora da Ata: **SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

Valor da Ata: R\$ 104.309,50 (cento e quatro mil e trezentos e nove reais e cinquenta centavos)

Ata nº 96/2023

Detentora da Ata: **JUREIA DISTRIBUIDORA LTDA**

Valor da Ata: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)



TELEFONES CENTRAL DE ATENDIMENTO 156


(19) 3852-7900


(19) 9 9603-0156


(19) 9 9661-0156


(19) 9 9909-0156


(19) 9 9961-0156



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

DELIBERAÇÃO DA 10ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2023.

VEREADORES PRESENTES:- CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES, CLAUDIO LUIZ CASSIANI, JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIS NIERI, MÁRCIA REGINA LIMA GALVÃO, MÁRIO WILSON FRATTA E PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO.

EXPEDIENTE

01 - ATAS:

Ata da 9ª Sessão Legislativa Ordinária - realizada no dia 05 de junho de 2023 - (**APROVADA POR UNANIMIDADE**);

Ata da 4ª Sessão Legislativa Extraordinária - realizada no dia 12 de junho de 2023 - (**APROVADA POR UNANIMIDADE**);

Ata da 5ª Sessão Legislativa Extraordinária - realizada no dia 14 de junho de 2023 - (**APROVADA POR UNANIMIDADE**).

02 - EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL:

(**ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES COMPETENTES**)

PROJETO DE LEI Nº 43/23 - Altera a Lei nº 4.158 de 28 de abril de 2023 e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 45/23 - Aprova a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Pedreira, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 47/23 - Dispõe sobre a alteração do artigo 16 da Lei Municipal nº 4.297, de 14 de junho de 2023. (**CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**);

PROJETO DE LEI Nº 48/23 - Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.199 de 08 de julho de 2022 e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 49/23 - Dispõe sobre a criação, competência, organização e o funcionamento do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Pedreira, procedimentos sobre sistema de Patrimônio Cultural e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 50/23 - Dispõe sobre a alteração dos anexos I e II da Lei Municipal nº 2.464, de 15 de março de 2005 - Plano de Classificação de Empregos, Carreiras e Tabela Salarial do Servidor da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 51/23 - Dispõe sobre a instituição do Cartão Refeição, benefício a ser concedido aos servidores municipais da área da Segurança e Órgãos de Segurança conveniados que especifica, e dá outras providências. **(CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL)**.

03 - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES:
(ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES COMPETENTES)

PROJETO DE LEI Nº 42/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Institui o "Dia Municipal do Capelão" e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 46/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Institui a "Semana Municipal de Conscientização da Causa Animal" no âmbito do município de Pedreira;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/23 - SR. JOSÉ LUIS NIERI - Altera as redações do "Artigo 126" e "Item I do Artigo 38", constantes da Resolução nº 04, de 07 de junho de 1995, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedreira, conforme especifica;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/23 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Pedreirense à "Deputada Estadual Valéria Muller Ramos Bolsonaro", conforme especifica;

ANTEPROJETO DE LEI Nº 16/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Assegura aos Professores e Servidores da Rede Municipal de Ensino direito à participação na Alimentação Escolar.

04 - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS: OFÍCIOS:

05 - REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 76/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a cesta básica que é distribuída para a população carente do município - **(APROVADO POR UNANIMIDADE)**;

REQUERIMENTO Nº 77/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão tomadas para melhorar uma área no Bairro Jardim Panorama, onde foi feito um platô e hoje se encontra abandonada - **(APROVADO POR UNANIMIDADE)**;

REQUERIMENTO Nº 78/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando informações ao Prefeito Municipal e a Direção da FUNBEPE sobre o fechamento das Unidades de Terapia Intensiva (UTI) no Hospital de Pedreira - **(APROVADO POR UNANIMIDADE)**;

REQUERIMENTO Nº 79/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando informações complementares ao Prefeito Municipal sobre o Projeto Pro Esporte - **(APROVADO POR UNANIMIDADE)**;

REQUERIMENTO Nº 80/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando informações à Direção da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE sobre documentos que se encontram

alojados de forma inadequada nas dependências do hospital - **(APROVADO POR UNANIMIDADE)**;

REQUERIMENTO Nº 81/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando informações à Direção da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE sobre a contratação de profissionais para os cargos constantes da Lei nº 4.280, de 05 de abril de 2023 - **(APROVADO POR UNANIMIDADE)**;

REQUERIMENTO Nº 82/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando informações ao Presidente da Fundação Educacional Professora Marlene Zeghaid sobre a proposta de trabalho e cargos da respectiva Fundação - **(APROVADO POR UNANIMIDADE)**;

REQUERIMENTO Nº 83/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o protocolo de atendimento de denúncias de maus-tratos a animais - **(APROVADO POR UNANIMIDADE)**;

REQUERIMENTO Nº 84/23 - SR. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre os médicos que trabalham como servidores ou prestam serviços na Central Municipal de Saúde - **(APROVADO POR UNANIMIDADE)**;

REQUERIMENTO Nº 85/23 - SR. JOSÉ LUIS NIERI - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o Fundo Municipal da Criança e Adolescente - **(APROVADO POR UNANIMIDADE)**;

REQUERIMENTO Nº 86/23 - SR. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o Centro Integrado Municipal de Educação Infantil Professora Sonia Maria Ferrareto Baccarelli, localizado na Estrada Municipal Hermelinda Lazarini Ferrareso - **(APROVADO POR UNANIMIDADE)**;

REQUERIMENTO Nº 87/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a Empresa Uber que veio para nossa cidade - **(APROVADO POR UNANIMIDADE)**;

REQUERIMENTO Nº 88/23 - SR. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o processo licitatório contendo os documentos relativos a todas as obras da viela da Rua Cananéia - **(APROVADO POR UNANIMIDADE)**;

REQUERIMENTO Nº 89/23 - SR. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o não cumprimento da Lei Municipal nº 3.791, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a identificação de condutores e de veículos de propriedade do município de Pedreira, como, por exemplo, os veículos das Secretarias de Cultura e Assistência e Desenvolvimento Social - **(APROVADO POR UNANIMIDADE)**;

REQUERIMENTO Nº 90/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre os trâmites para a implantação de semáforo na Rotatória do Posto 24 Horas, situada na Avenida Antonio Serafim Petean - **(APRO-**

VADO POR UNANIMIDADE);

REQUERIMENTO Nº 96/23 - SRS. CLAUDIO LUIZ CASSIANI E JEDSON PANEGASSI - Solicitando informações complementares ao Prefeito Municipal referente à grave erosão da "encosta", situada entre as Ruas Luiz Francisco Baseio e Hugo Ângelo Rodrigues Jorge, no Jardim Marajoara - (**APROVADO POR UNANIMIDADE**).

06 - INDICAÇÕES:

(**ENCAMINHADAS AOS SETORES COMPETENTES**)

INDICAÇÃO Nº 151/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando o nivelamento da tampa de bueiro situada na Rua Primavera, defronte a Travessa Azaleia, no Jardim São Nilo;

INDICAÇÃO Nº 152/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando a instalação de grade de proteção na margem de acostamento, sentido Pedreira/Amparo, da Avenida Antonio Serafim Petean, acesso a Rua Pedro Ferrari;

INDICAÇÃO Nº 153/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando serviços de manutenção do meio fio e operação tapa-buracos na Rua Sumaré;

INDICAÇÃO Nº 154/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Reiterando a Indicação nº 60/2023, solicita estudos para que seja realizado um trabalho de alargamento nas lombadas da Rua do Trabalhador;

INDICAÇÃO Nº 155/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando serviços de manutenção na lombofaixa localizada defronte ao Center Louças;

INDICAÇÃO Nº 156/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando a realização da operação tapa-buracos nas seguintes Ruas do município:- Girassol (Jardim São Nilo), Arthur Zanini, Olival Pires, Santo Masson e Vítório Pavan;

INDICAÇÃO Nº 157/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando que todos os projetos de obras a serem realizados no município voltem a ser encaminhados ao Vereador;

INDICAÇÃO Nº 158/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando melhorias no sistema de iluminação da viela situada no Bairro Santa Rosa;

INDICAÇÃO Nº 159/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando a realização dos serviços de pintura das faixas de pedestres situadas nas seguintes localidades: em frente à escadaria da Vila São Pelegrino, em frente à Magnoson e na esquina da Academia Forte (nos quatro lados);

INDICAÇÃO Nº 160/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando estudos no sentido de melhorar a segurança na travessa da Rua Nossa Senhora Aparecida, mais especificamente no cruzamento defronte ao Paulinho Lanches, bem como no cruzamento da ponte defronte ao Ecoponto;

INDICAÇÃO Nº 161/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando a colocação de placa sinalizando "lombada" na rua

principal do Bairro Chico Romano;

INDICAÇÃO Nº 162/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando reforma da escadaria que liga os Bairros Barbim ao Portal do Limoeiro, mais especificamente ao lado do NAECAP;

INDICAÇÃO Nº 163/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando os serviços de poda de um galho grande de uma árvore localizada na Rua Francisco Marinelli, na altura do número 50, no Jardim Santa Clara;

INDICAÇÃO Nº 164/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando a adesão do município ao "Programa Segundo Tempo Padrão" e ao "Programa Esporte e Lazer da Cidade" lançados pelo Ministério do Esporte;

INDICAÇÃO Nº 165/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando a realização de uma ampla campanha de conscientização nas redes sociais e demais mídias sobre a proibição do uso de cerol, realizando, inclusive, uma campanha nas escolas com a distribuição de folhetos com fotos de pessoas vítimas do uso de cerol;

INDICAÇÃO Nº 166/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando a implantação de uma lombada defronte à igreja do Bairro Entre Montes;

INDICAÇÃO Nº 167/23 - SR. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES - Solicitando a implementação de vagas de estacionamento na faixa da Avenida Wanderley José Vicentini, no sentido Jaguariúna/Amparo, bem como toda a sinalização no local e a implantação de faixas e redutores de velocidade;

INDICAÇÃO Nº 168/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando a operação tapa-buracos na Rua Vicente Melzani, no Jardim Andrade;

INDICAÇÃO Nº 169/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando os serviços de iluminação pública para a troca de 4 (quatro) lâmpadas que se encontram queimadas na Praça Nestor dos Santos Arruda, na Vila São José, defronte a Igreja de São José;

INDICAÇÃO Nº 170/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando os serviços de recolocação dos postes de iluminação na Rua Guararapes, no Jardim Andrade;

INDICAÇÃO Nº 171/23 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI - Solicitando os serviços de recapeamento asfáltico das ruas do Parque Bela Vista;

INDICAÇÃO Nº 172/23 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI - Solicitando os serviços de substituição da iluminação atual por lâmpadas de LED em todas as quadras poliesportivas do município;

INDICAÇÃO Nº 173/23 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI - Solicitando os serviços de substituição dos refletores queimados na Quadra Esportiva da Vila São José;

INDICAÇÃO Nº 174/23 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI - Solicitando os serviços de instalação de um semáforo na

Rotatória do "Posto 24 horas";

INDICAÇÃO Nº 175/23 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI - Solicitando os serviços de pavimentação asfáltica na Estrada Municipal Santo Lazarini;

INDICAÇÃO Nº 176/23 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI - Solicitando os serviços de instalação de câmeras de monitoramento em todas as Escolas e Creches do município.

07 - MOÇÕES DE PESAR:
(ENCAMINHADAS ÀS FAMÍLIAS ENLUTADAS)

MOÇÃO Nº 90/23 - SR. JEDSON PANEGASSI E DEMAIS VEREADORES - Consignam em ata, votos de pesar pelo falecimento do Sr. Marcelo Luis Alfacedo;

MOÇÃO Nº 91/23 - SR. JOSÉ LUIS NIERI E DEMAIS VEREADORES - Consignam em ata, votos de pesar pelo falecimento da Sra. Sandra Aparecida Chiarini de Ugo;

MOÇÃO Nº 93/23 - SRS. CLAUDIO LUIZ CASSIANI, JEDSON PANEGASSI E DEMAIS VEREADORES - Consignam em ata, votos de pesar pelo falecimento do Sr. Waldemar Franco;

MOÇÃO Nº 94/23 - SRS. MÁRIO WILSON FRATTA, CLAUDIO LUIZ CASSIANI E DEMAIS VEREADORES - Consignam em ata, votos de pesar pelo falecimento do Sr. Pedro Baruchi.

08 - MOÇÕES DE CONGRATULAÇÕES:-

MOÇÃO Nº 88/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em ata, votos de congratulações a Empresa CPFL Santa Cruz, em nome do Consultor Paulo César Grazia e André Luiz Carriel - Coordenador de Operações de Campo, pelo apoio incondicional e imediato no atendimento de solicitações para benfeitorias em vários bairros do município de Pedreira - (APROVADA POR UNANIMIDADE);

MOÇÃO Nº 89/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em ata, votos de congratulações a Judoca Elisa de Freitas Rodrigues, por ter se sagrado Vice-campeã na Seletiva Nacional de Judô Sub-13 e Sub-15, realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no último dia 02 de junho - (APROVADA POR UNANIMIDADE);

MOÇÃO Nº 92/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em ata, votos de congratulações ao Projeto Califórnia, na pessoa dos Srs. Adriano Pereira de Santana "Califórnia" e Marcela de Oliveira, extensivo a todos os participantes, pelo belíssimo espetáculo de dança intitulado "Heróis" - (APROVADA POR UNANIMIDADE).

09 - CORRESPONDÊNCIAS:

10 - PALAVRA LIVRE:

11 - TRIBUNA:

ORDEM DO DIA

01 - PROJETOS EM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL:

PROJETO DE LEI Nº 47/23 - Dispõe sobre a alteração do artigo 16 da Lei Municipal nº 4.297, de 14 de junho de 2023. (CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL - **APROVADO** POR UNANIMIDADE / MÉRITO - **APROVADO** POR UNANIMIDADE);

PROJETO DE LEI Nº 51/23 - Dispõe sobre a instituição do Cartão Refeição, benefício a ser concedido aos servidores municipais da área da Segurança e Órgãos de Segurança conveniados que especifica, e dá outras providências. (CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL - **APROVADO** POR UNANIMIDADE / EMENDA - **APROVADA** POR UNANIMIDADE / MÉRITO (COM A INCLUSÃO DA EMENDA) - **APROVADO** POR UNANIMIDADE).

02 - PROJETO EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 44/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.464, de 15 de março de 2005 (Plano de Classificação de Empregos, Carreiras e Tabela Salarial do Servidor da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE) e suas alterações posteriores e dá outras providências. (**VOTAÇÃO:- MAIORIA ABSOLUTA**) - (APROVADO POR UNANIMIDADE).

03 - PROJETOS EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a alteração do art. 6º da Lei Complementar nº 3.851 de 20 de dezembro de 2018. (**VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES**) - (APROVADO POR UNANIMIDADE);

PROJETO DE LEI Nº 33/23 - SR. JOSÉ LUIS NIERI - Denomina a rua que tem início na Rodovia SP-095 e termina na entrada da Fazenda Monte Nilo, com o nome de "JORGE ANDRÉ FERREIRA", conforme especifica. (**VOTAÇÃO: 2/3**) - (APROVADO POR UNANIMIDADE);

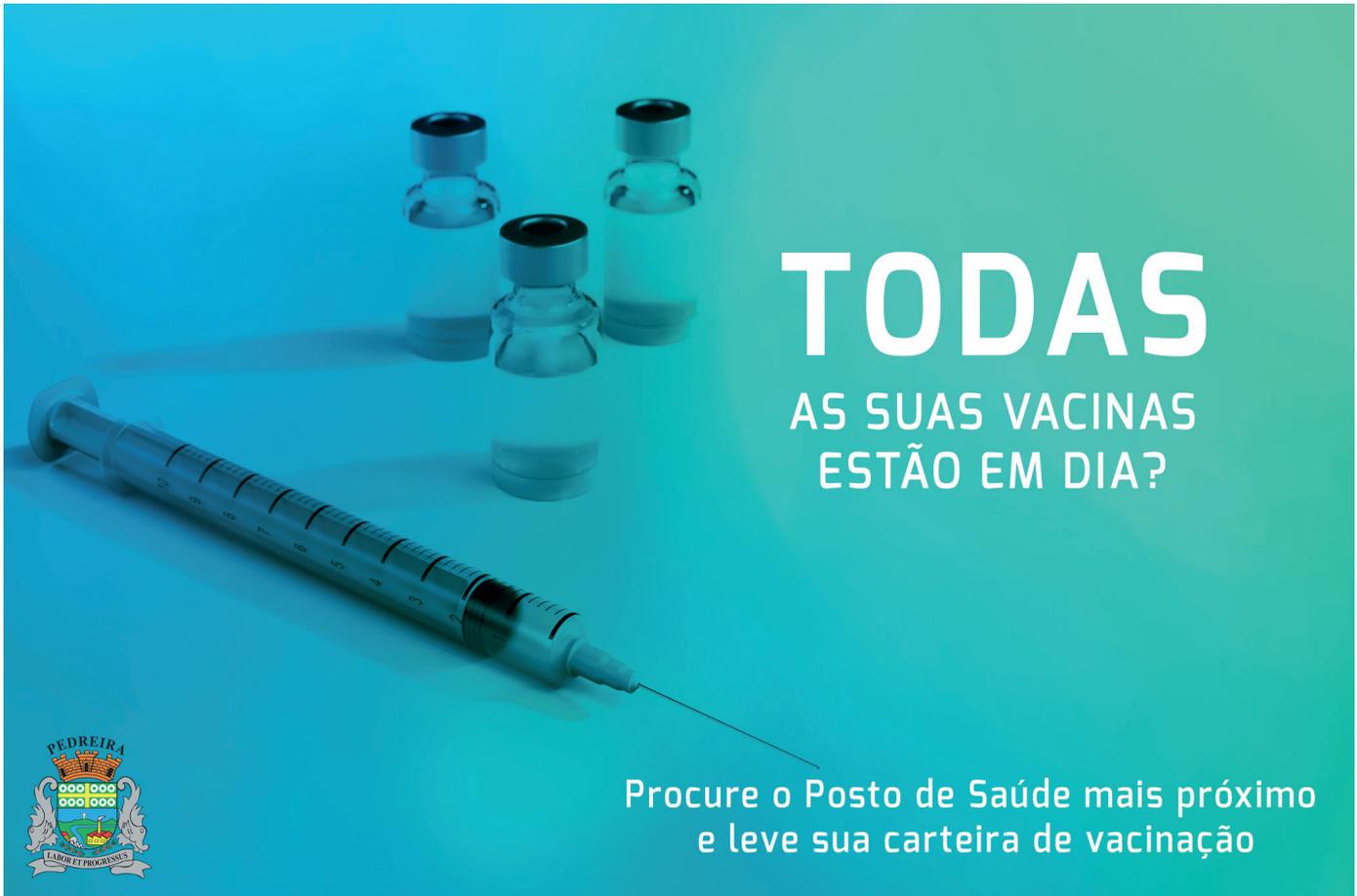
PROJETO DE LEI Nº 34/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). (**VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES**) - (APROVADO POR UNANIMIDADE);

PROJETO DE LEI Nº 35/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (**VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES**) - (APROVADO POR UNANIMIDADE).

04 - EXPLICAÇÃO PESSOAL:

Pedreira, 27 de junho de 2023

SR. JOSÉ LUIS NIERI
PRESIDENTE



TODAS

AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação




Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal	
PODER EXECUTIVO <i>(Gabinete do Prefeito)</i> Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, CONSAÚDE}
ADMINISTRAÇÃO DIRETA Secretarias, Departamentos, Divisões Setores	PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal – Atos Oficiais
	INEDITORIAIS

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra
Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.
Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior
Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores
Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI
Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI
Presidente da FUNBEPE

SIDENEI DEFENDI
Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA
Editor Responsável

PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO RABETTI
Estagiário

DICOM - Departamento de Imprensa e Comunicação da Prefeitura de Pedreira
 Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP